

Editais de Licitação - Pregão Presencial

Modalidade :: Pregão Presencial
Numero: 33/2016
Data de Abertura da Licitação ...: 20/10/16
Data de Abertura das Propostas ..: 31/10/16
Horário: 08:00

Fornecedor...:
Endereço:....:
CGCMF:.....:
Cidade:.....:
Telefone....: Estado:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº33/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP LC 147/2014

VALDOMIRO ANTONIO PRILLA, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores, sujeitando-se às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e no que couber o Decreto Federal nº 6.204/2007, e à forma estabelecida no presente Edital.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, desde que tenha-se um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Para fins desta condicionante, há que ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 1371/2016, de 19 de maio de 2016, que delimita a abrangência geográfica das expressões "âmbito local" e "âmbito regional". Por "âmbito local" entende-se como "os limites geográficos do Município de Carlos Gomes". Já por "âmbito regional", considera-se "os limites geográficos da Microrregião de Erechim, composta pelos municípios de Aratiba, Áurea, Barão de Cotegipe, Barra do Rio Azul, Benjamin Constant do Sul, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebangó, Erechim, Erval Grande, Estação, Faxinalzinho, Florianó Peixoto, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, São Valentim, Severiano de Almeida, Três Arroios e Viadutos e região nordeste Riograndense, composta pelos municípios de Água Santa, Barracão, Cacique Doble, Caseiros, Ibiaçá, Ibiraiaras, Lagoa Vermelha, Machadinho, Maximiliano de Almeida, Paim Filho, Sananduva, Santa Cecília do Sul, Santo Expedito do Sul, São João da Urtiga, São José do Ouro, Tapejara, Tupanci do Sul e Vila Lângaro.

TORNA PÚBLICO:

Que, para conhecimento dos interessados, as 08:00 horas do dia 31 de outubro de 2016, na Prefeitura Municipal de Carlos Gomes, se reunira a Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber propostas, cujo Objeto se encontra abaixo caracterizado.

1 - DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA NOVA UBS.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES - RS

EDITAL DE PREGÃO N.º 033/2016

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES - RS

EDITAL DE PREGÃO N.º 033/2016

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

Obs 1:0 Credenciamento poderá ser efetuado por todas as empresas interessadas, presentes.

Obs 2: Para a participação neste certame na condição imposta pela Lei Complementar nº 123/2006, através do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como em atenção ao previsto no artigo 47 da mesma lei, que estabelece como objetivo do tratamento diferenciado "a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica", a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar no momento do credenciamento:

- a) Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, juntamente com documentação comprobatória; e
- b) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação; e
- c) Comprovação de encontrar -se sediada local ou regionalmente, observado o disposto no **Decreto Municipal nº 1371/2016**, de 19 de maio de 2016, que delimita a abrangência geográfica das expressões "âmbito local" e "âmbito regional", anteriormente transcrito.

Observação 3: A habilitação das empresas não enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, por si só, não garante a estas o direito de terem suas propostas recebidas. O recebimento e abertura das propostas das empresas não beneficiárias da Lei Complementar n. 123/2006 ocorrerá, somente, se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente Registrado.

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com afirma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. Apurado pela Comissão Permanente de Licitação que não foi atendido o requisito obrigatório de haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados nestas categorias sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, serão recebidas e abertas também as propostas das empresas não beneficiárias da Lei Complementar n. 123/2006.

3.6. Nos termos do artigo 49, III, da LC 123/2006, não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte se não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Por tal razão, as propostas de todas as licitantes, nesta incluídas também das empresas não enquadradas na Lei Complementar n. 123/2006, serão recebidas, sendo apurado, em um primeiro momento, a situação acima posta, ou seja, se aquisição de bens das ME ou EPP serão vantajosos à administração. Posteriormente, se tal condição não for verificada, serão abertas as demais propostas.

3.7.As propostas das empresas não enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte serão igualmente abertas no caso de inexistir cotações de um ou mais itens por parte daquelas empresas enquadradas na Lei Complementar n. 123/2006.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n°s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 120 dias, sendo redigida em linguagem clara, sem rasuras, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, contendo até duas casas decimais, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Anexo: Minuta de Contrato.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra a licitante, esta disporá de 60 segundos para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Secretaria de Administração deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

7.2. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

7.1.2 Documentação relativa à habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal n° 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.3 Documentos relativos à regularidade fiscal:

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte do domicílio ou Sede do Licitante: Alvará do exercício 2016; e/ou alvará com a comprovação do pagamento da taxa referente ao exercício de 2016;
- c) Certidão negativa que prove regularidade com a seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1.4. Documentos relativos à qualificação técnica:

- a) Um (01) Atestado de capacidade técnica emitidos por Pessoa Jurídica de Direito Público, comprovando a execução satisfatória.
- b) Comprovação de aptidão para execução do objeto por meio de Certidão de Acervo Técnico - CAT de no mínimo 150Trs, expedida pelo CREA/CAU, dos responsáveis técnicos que se responsabilizarão pelos trabalhos, comprovando ter executado.

7.1.5 Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial, demonstração do resultado do último exercício já exigíveis, que comprovem a boa situação financeira da empresa;
- b) Certidão negativa de falência, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica.

7.1.6 Da Habilitação:

Serão fornecidos registros cadastrais para os licitantes que apresentarem a documentação do item 7 - Da documentação, de acordo com a solicitada e preencherem os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira exigidas, até 12:30 horas do dia 28 de outubro de 2016 (o CRC não é requisito obrigatório para se habilitar).

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAIS OU MEDIANTE FOTOCÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU POR SERVIDOR DA MUNICIPALIDADE.

7.2. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com

a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 A entrega do equipamento deverá ser na Prefeitura de Carlos Gomes, após a assinatura do contrato, sem quaisquer ônus adicionais, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após solicitação formal do município.

11 - DO RECEBIMENTO:

11.1 Os bens deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Carlos Gomes/RS, Avenida Padre Estanislau Holeinik, 689.

11.2 Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.3 O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

11.4 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado em 28 (vinte oito) dias após a entrega do bem.

12.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos equipamentos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13 - DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

f) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0802.10.301.0031.2.326.44.90.52.00.00.00

14.2 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Carlos Gomes/RS, a Secretaria de Administração, sito na Avenida Padre Estanislau Holeinek, 689, ou pelos telefones 54 3613-4158/4152/4157, no horário de expediente entre as 07:00 as 12:30 horas, ou pelo e-mail licita@carlosgomes.rs.gov.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.3 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Administração.

14.4 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.5 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

14.6 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.7 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

14.8 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.9 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº8.666-93).

14.10 Juntamente com o edital segue um arquivo (solicitar via e-mail licita@carlosgomes.rs.gov.br), o qual contém dados da licitação para formulação da proposta. É necessário entrar no site www.systempro.com.br, clicar em SAPI, aba SYSPROPOSTAS e fazer o download seguindo os passos para instalação do programa Syspropostas. Após instalado o programa, acesse e clique em abrir propostas e importe o arquivo que segue junto ao edital (solicitado via e-mail) para dentro do syspropostas. Após elaborar e gerar a proposta é necessário que juntamente com a proposta impressa pelo programa, assinada e carimbada, envie o arquivo gerado salvo em um cd dentro do envelope da N° 01 - Proposta.

14.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Gaurama/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

CARLOS GOMES/RS, 20 de outubro de 2016

VALDOMIRO ANTONIO PRILLA

Prefeito Municipal

Tatiane Paula Zawadzki

Secretária de Administração

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	8,0000 UN	Balde a pedal/ Lixeira	com tampa peda, em aço inoxidável com no mínimo 20 litros, balde interior removível. Valor de Referência: 300,0000	
2	9,0000 UN	Estante de Aço c/ 06 Prateleiras	com reforço capacidade prateleiras mínima de 100 Kg/com 06 prateleiras. Valor de Referência: 350,0000	
3	1,0000 UN	Impressora Laser Multifuncional	(copiadora, scanner fax) Com memória 64 MB, resolução de impressão 600x600, resolução de digitalização 1200x1200, resolução de cópia 600x600, velocidade 18 PPM, capacidade da bandeja 150 páginas, capacidade de cópias mês 8.000, Fax 33,6 KBPS, Interface USB e Rede, com garantia mínima de 12 meses, com alimentador automático para scanner. Valor de Referência: 1.500,0000	
4	2,0000 UN	Conjunto de mesa em L	confeção em madeira, MDF, com no mínimo tres gavetas corrediças, formato em L 1,50 comprimento, 60 largura, e o L de 0,90 cm, com canto e com espessura mínima de 18 mm.	

			Valor de Referência: 800,0000
5	2,0000 UN	Conj Mesa p/Escritório	estrutura em aço ferro pintado, com dimensões mínimas de 80x60x70 com tampo em madeira de no mínimo 18 mm, cor cerezo athenas. Valor de Referência: 200,0000
6	1,0000 UN	Geladeira/Refrigerador	para vacinas e hemoderivados, Capacidade de no mínimo 400 litros, porta de vidro, alimentação elétrica 220 volts, temperatura pré fixada de +2°C a 15°C de ajuste decimal (0,1°C) sensor em solução diatérmica, indicando a temperatura do produto armazenado e não somente do ar do gabinete, degelo automático avançado com evaporação do condensado, pré-programado, não necessita de degelo manual. Valor de Referência: 1.700,0000
7	1,0000 UN	Carro para material de limpeza	Confeccionado em polipropileno, com balde expremedor Kit c/ Mops líquido e pó, placa sinalizadora e pá. Valor de Referência: 920,0000
8	3,0000 UN	Nobreak	com potência de 1 KVA com entrada e saída Bivolt, alarmes audio visual, bateria interna selada, com garantia mínima de 12 meses. Valor de Referência: 800,0000
9	2,0000 UN	Braçadeira para injeção	composto de aço/ferro, apoio do braço cromado com pedestal altura regulável. Valor de Referência: 320,0000
10	6,0000 UN	Suporte de soro	confeccionado em aço/ferro pintado, e com pedestal altura regulável. Valor de Referência: 320,0000
11	3,0000 UN	Carro de maca simples	Confeccionado em aço/ferro pintado, grades laterais, suporte de soro, e colchonete de courvin, rodas, cor branca.. Valor de Referência: 1.300,0000
12	1,0000 UN	Aquecedor Portátil 220V	termoventilador. Valor de Referência: 150,0000
13	1,0000 UN	Notebook	Disco rígido mínimo de 500 GB, processador de no mínimo intel core I3 ou AMD A10, memória RAM 4GB, DDR3, 1600 Mhz, tamanho de tela de no mínimo 13,3", teclado ABNT2, mouse touchpad, interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, interface USB, HDMI, DIPLALY Port/VGA, SD CARD, Bateria de no mínimo 03 horas, Webcam, Sistema Operacional 7 PRO (64 Bits), garantia de no mínimo 12 meses, Unidade de Disco Ótico CD/DVD/ROM com teclado numérico. Valor de Referência: 2.500,0000
14	2,0000 UN	Ar condicionado quente e frio 48000	Deverão ser entregues instalados junto a nova UBS. Valor de Referência: 5.500,0000
15	1,0000 UN	Projektor Multimidia (datashow)	Tecnologia LCD, resolução mínima nativa de

				1024x768, entrada de VGA a FULL HD, luminosidade minima de 2500 lúmens, entrada/saída rgb 15 pinos e HDMI e garantia minima 12 meses. Valor de Referência: 2.400,0000
16	1,0000 UN	Tela de projeção		Com tripé de area visual minimo de 1,80 x 1,80 m, tecido Matte White (branco opaco), e garantia minima de 12 meses. Valor de Referência: 450,0000
17	1,0000 UN	Câmera Web (webcam)		resolução 720p,foco manual/automático, suporte para adaptável mesa e/monitor, velocidade minima de 30 FPS, interface USB com garantia minima de 12 meses. Valor de Referência: 300,0000
18	3,0000 UN	Aparelho de DVD		Com controle remoto, portas de USB, reprodução de DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3. Valor de Referência: 200,0000
19	1,0000 UN	Arquivo de Aço 4 Gavetas		deslizamento da gaveta, trilho telescópico. Valor de Referência: 700,0000
20	1,0000 UN	Impressora laser com scanner		Impressora laser monocromática,Resolução de impressão de minimo 600x600dpi,memória 16 Mb, velocidade 33 PPM, capacidade de folhas bandeja 100 fls, ciclo 25.000/mês, interface USB e Rede, frente e verso automático e garantia minima de 12 meses. Valor de Referência: 1.200,0000
21	1,0000 UN	Mesa p/ computador		material em madeira ou MDF/ de 03 e 04 gavetas, suporte para CPU, suporte para impressora, suporte para teclado, com largura minima de 60 cm x 1,50 de comprimento cor cerezo athenas. Valor de Referência: 500,0000
22	1,0000 UN	Cadeira de rodas para obeso		em aço, ferro pintado, braços removível, pés removível, elevação de pernas e suporte de soro. Valor de Referência: 1.650,0000
23	1,0000 UN	Cadeira de rodas pediátrica		material em aço/ferro pintado, braços removível, pés removível, elevação de pernas e suporte de soro. Valor de Referência: 1.100,0000
24	2,0000 UN	cadeira de rodas adulto		material em aço/ferro pintado, braços removível, pés removível, elevação de pernas e suporte de soro. Valor de Referência: 1.250,0000
25	1,0000 PÇ	Roteador Wireless N300	TP-LINK TL-WR940N	portas de Wan/Lan 1/4, antena de no minimo 02, tipo wireless IEEE 802.11 b/c/n, frequência2,4 a 2,4835 GHz, segurança WPA/WPA2, taxa de sinal de 300 MBPS (dinâmico), com garantia minima de 12 meses. Valor de Referência: 479,0000
26	2,0000 UN	Televisor LCD 42 "		tamanho da tela de no minimo 42", conversor digital, entrada de HDMI, portas USB, Full HD garantia de no minimo 01 ano.

			Valor de Referência: 2.100,0000
27	1,0000 UN	Autoclave horizontal de mesa (75 litros)	Operação digital, câmara de esterilização em aço inoxidável e com capacidade mínima de 60 litros, ciclo de trabalho automático, sensor de pressão, válvula de segurança, 220 volts, termostato de segurança. Valor de Referência: 7.000,0000
28	1,0000 UN	Seladora 1	com mesa pedal eletrônico, grau cirurgico, controle da temperatura digital, 220 volts. Valor de Referência: 3.200,0000
29	2,0000 UN	Estetoscópio Infantil	auscultador em aço inoxidável, tipo duplo. Valor de Referência: 200,0000
30	3,0000 UN	Esfigmomanômetro Obeso	Confeccionado em nylon, tipo do feixe velcro. Valor de Referência: 120,0000
31	6,0000 UN	Esfigmomanômetro adulto	confeção em nylon e tipo de feixe em velcro Valor de Referência: 90,0000
32	3,0000 UN	Esfigmomanômetro Infantil	confeccionado em nylon e tipo de feixe em velcro. Valor de Referência: 87,0000
33	2,0000 UN	Laringoscópio Infantil	com tres laminas de aço inox e fibra óptica Valor de Referência: 1.400,0000
34	2,0000 UN	Laringoscópio Adulto	com tres laminas de aço inox e fibra óptica Valor de Referência: 1.600,0000
35	5,0000 UN	Balança Antropométrica adulto	modo de operação digital. Valor de Referência: 1.200,0000
36	1,0000 UN	Ar Condicionado 30.000 btus	climatização quente e frio mínimo de 30000 btu, Deverá, ser entregues instalados junto a nova UBS. Valor de Referência: 3.500,0000
37	1,0000 UN	Mesa para Escritório em L	Base em aço ferro pintado, com divisões de 03 e 04 gavetas corrediças, confeccionada em madeira ou MDF espessura 18 mm, cor cerezo athenas, formato em L 1,50 comprimento, 60 largura, e o L de 0,90 cm. Valor de Referência: 800,0000
38	2,0000 UN	Reanimador pulmonar manual adulto(ambu)	com reservatório e confecção em vinil. Valor de Referência: 280,0000
39	1,0000 UN	DEA - Desfibrilador externo automático	com três eletrodos bateria com capacidade de minimo 300 choques e tela de ECG. Valor de Referência: 8.000,0000
40	6,0000 UN	Escada com dois de graus	em aço de ferro pintado Valor de Referência: 120,0000
41	5,0000 UN	Foco refletor ambulatorial	com iluminação de LED e haste flexível,

			com regulagem de altura, com rodas. Valor de Referência: 600,0000
42	1,0000 UN	Oxímetro de pulso	portátil de mão, curva plestimográfica e sensor SpO2 - 03, visor LCD com retro iluminação, proporciona melhor visualização, mesmo em variadas condições de luz, tela com indicador de pulso, carga de bateria, sensor desconectado, alarmes, data/hora, alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão USB, software permite amanecer e visualizar eventos, alimentação através de pilhas AA ou baterias recarregáveis, sensor para pacientes adultos, pediátricos e recém-nascidos. Valor de Referência: 3.100,0000
43	6,0000 UN	Estetoscópio	adulto, auscultador em aço inoxidável, duplo Valor de Referência: 180,0000
44	2,0000 UN	Cilindro de gases medicinais	confeccionado em aço, suporte com rodízios, válvula, manômetro e fluxômetro, mínimo 50 litros. Valor de Referência: 1.750,0000
45	2,0000 UN	Estetoscópio Infantil	auscultador aço inoxidável, tipo duplo. Valor de Referência: 200,0000
46	5,0000 UN	Ar Condicionado 36000 BTUs	climatização quente e frio, Deverá, ser entregues instalados junto a nova UBS. Valor de Referência: 4.200,0000
47	4,0000 UN	Otoscópio (Aparelho)	Bateria recarregável, com fibra optica com no mínimo 05 espéculos reusáveis, Valor de Referência: 500,0000
48	2,0000 UN	Oftalmoscópio	bateria recarregável com no mínimo três aberturas e 40 lentes. Valor de Referência: 1.200,0000
49	2,0000 UN	Oftalmoscópio bateria recarregavel	mínimo de 05 aberturas e 60 lentes. Valor de Referência: 1.500,0000
50	2,0000 UN	Detector Fetal Portátil	portátil e digital. Valor de Referência: 500,0000
51	2,0000 UN	Mesa de Exames	aço em ferro pintado posição de leito móvel, suporte para papel, gabinete com portas e gavetas. Valor de Referência: 1.750,0000
52	2,0000 UN	Mesa ginecologica	confeccionado em aço ferro pintado, cor branca, leito acolchoado em espuma densidade 28 e napa, com 2 portas, 3 gavetas, 1 par de porta coxas, gabinete em MDF, cabeceira reclinável, amplo armário, altura do produto 95 cm, largura, 60 cm e profundidade 180 cm. Valor de Referência: 1.100,0000
53	2,0000 UN	Mesa ginecológica madeira com gabinete	posição do leito móvel Valor de Referência: 2.400,0000

54	2,0000 UN	Nebulizador Portatil	ultrassônico	numero de saídas simultâneas	01.	Valor de Referência: 200,0000
55	1,0000 UN	Mesa de exames -	posição do	leito movel,	material de confecção em madeira/MDF.	Valor de Referência: 2.000,0000
56	1,0000 UN	Fotopolimeizador de resinas com Bateria			Recaregável	
			Led,	sem fio com	radiômetro	Valor de Referência: 1.500,0000
57	1,0000 UN	Mocho	Aço inoxidável,	estofado com	assento e encosto.	Valor de Referência: 500,0000
58	4,0000 UN	Ar condicionado 24000 btus	quente e frio	Deverá, ser entregues instalados junto a	nova UBS.	Valor de Referência: 2.500,0000
59	1,0000 UN	Compressor Odontológico	capacidade minima	60 litros e potencia	2,0HP	Valor de Referência: 3.100,0000
60	1,0000 UN	Jato de Bicarbonato	Base metalica para estabilidade,	caneta, desumificador, filtro de ar com drenagem automática.		Valor de Referência: 1.200,0000
61	1,0000 UN	Ultrassom Odontológico	Modo de operação digital,	jato de bicarbonato integrado,	caneta transdutor do ultra som autoclavável.	Valor de Referência: 2.450,0000
62	4,0000 UN	Micro Computador	Processador no minimo intel core I3 ou AMD A10, Memoria RAM 4GB, DDR3, 1600 MHz, disco rigido, minimo de 500 GB, monitor de 18,5" (1366x768), Mouse, USB, 800 DPI, dois botões, Scroll (com fio), fonte compativel com o item, sistema operacional Windows 7 Pro (64 bits)garantia minima de 12 meses, teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio), interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, interfaces de video integrada, unidade de disco ótico CD/DVD ROM			Valor de Referência: 2.300,0000
63	1,0000 UN	Cadeira Odontológica Completa	(equipo/sugador/refletor)	Gnatus G1 F	Terminais 05, cabeceira biarticulada, comando base 5(botão)equipo tipo cart, refletor multifocal (mais de uma intensidade), cuba translúcida, unidade auxiliar 3 pontas, caneta de alta rotação	01. Valor de Referência: 9.000,0000
64	1,0000 UN	Negatoscópio Telpanoramico c/ Lupa	aço ferro pintado, parede 6 corpos.Dimensões (comp x larg x alt)75X45X10 LM cm estrutura pintada em chapa de aço carbon, iluminação fluorescente com visor acrílico branco, moldura de pressão para fixação de radiografias, interruptor liga/desliga com alimentação bivolt.			

Valor de Referência: 1.750,0000

65	1,0000 UN	Amalgamador Odontológico Capsular	modo de operação digital, tipo capsular. Valor de Referência: 930,0000
66	1,0000 UN	Seladora	Tipo automática contínua, aplicação grau cirurgico, controle de temperatura digital. Valor de Referência: 6.700,0000
67	1,0000 UN	Biombo Plumbífero	espessura de no mínimo 02 mm, tipo curvo em estrutura de aço. Valor de Referência: 4.000,0000
68	26,0000 UN	Cadeira	confeccionada com aço ferro pintado, rodízios, braços, regulagem de altura, assento e encosto de estofado em courvin preto, para pessoas adultas, 06 anos de garantia de fabrica contra defeitos de fabricação. . Valor de Referência: 230,0000
69	1,0000 UN	Autoclave horizontal de mesa (até 75	litros) modo de operação digital, câmara de esterilização aço inoxidável, cpacidade de no mínimo 50 litros. Valor de Referência: 6.000,0000
70	10,0000 UN	Armário sob medida	Dimensões minima e material de confecção 1,80 x 075 m/ em madeira, mdf. Valor de Referência: 770,0000
71	1,0000 UN	Carro de curativos	confeccionado em aço ferro pintado, com balde e bacia. Valor de Referência: 930,0000

Total: _____

Carimbo: _____

Assinatura: _____

Data: ___/___/___